



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de abril de 2023



Série

Número 81

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 166/2023**

Designa Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), a sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, designado passa a ser titular de todos os direitos e de todas as obrigações legais, contratuais e outras, a que se encontrava vinculada a sociedade “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Aviso n.º 226/2023**

Abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor de Unidade da Zona do Funchal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 166/2023****Sumário:**

Designa Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), a sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, designado passa a ser titular de todos os direitos e de todas as obrigações legais, contratuais e outras, a que se encontrava vinculada a sociedade “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**Texto:**

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designado, pelo período de 5 anos, com possibilidade de renovação por uma única vez por igual período, por Despacho n.º 110/2014, de 02 de julho, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado em JORAM, II Série, n.º 120, de 02 de julho de 2014 o Fiscal Único “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 182 e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161484, representada por António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947.

Por Despacho n.º 110/2019, de 26 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 70, de 26 de abril de 2019, foi renovado, por um período de cinco anos a contar do dia 01 de julho de 2019, o mandato do Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 182, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161484, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947.

Considerando que a referida sociedade foi objeto de um processo de cisão-fusão, através do qual foi incorporada na sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, mantendo-se como representante da sociedade o Revisor Oficial de Contas António José Pereira da Silva.

Considerando que, em conformidade com os referidos normativos legais, o Fiscal Único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à designação da nova sociedade e respetivo representante como fiscal único do IDR, IP-RAM, no sentido de manter a continuidade do exercício de funções do titular deste órgão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, data de produção dos efeitos fiscais do referido processo de cisão-fusão.

Considerando que o membro do Governo responsável pela área das finanças é, simultaneamente, o membro do Governo da tutela do IDR, IP-RAM.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 25 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

- 1 - É designado Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), a sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 947, até ao final do período de 5 anos previsto no n.º 1 do Despacho n.º 110/2019, de 26 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 70, de 26 de abril de 2019, o qual teve início em 01 de julho de 2019.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantêm-se os demais termos estabelecidos no Despacho n.º 110/2019, de 26 de abril, designadamente, a remuneração do Fiscal Único.
- 3 - Por força do presente despacho, o ora designado passa a ser titular de todos os direitos e de todas as obrigações legais, contratuais e outras, a que se encontrava vinculada a sociedade “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.
- 4 - O IDR, IP-RAM fica autorizado a praticar os atos e a celebrar os contratos que se mostrem necessários para os efeitos previstos no presente despacho.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data referida no n.º 3 do presente despacho.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 226/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor de Unidade da Zona do Funchal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 13 de abril de 2022, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Unidade da Zona do Funchal.
2. Local: Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas na alínea a) do n.º 3 artigo 12º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Serviço Social e os constantes do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
  - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
  - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
  - Experiência profissional técnica na área das atribuições da Unidade da Zona do Funchal, designadamente as previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro e experiência profissional em cargos de direção/coordenação;
  - Compromisso com o serviço público;
  - Planeamento, organização e orientação para resultados;
  - Liderança e representação institucional;
  - Tolerância à pressão e contrariedades;
  - Relacionamento interpessoal.
6. Apresentação de candidaturas:

A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:

  - a) Curriculum profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
  - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
  - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
  - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
  - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições de Departamento de Ação Social, nomeadamente as previstas no artigo 12.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, bem como dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.

8. Júri do procedimento concursal.

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Sílvia Ester Freitas Soares, Diretora do Departamento da Ação Social, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dra. Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, Diretora de Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que substituirá a presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dra. Ana Lina Jesus Pita, Diretora de Unidade das Zonas periféricas, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- Dra. Paula Cristina Costa Mesquita, Diretora de Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 17 de abril de 2023.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília de Fátima Fernandes Alves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)